



PORTARIA Nº 0041/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 062/2023– PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.00233P que opinou pela concessão do benefício;

CONSIDERANDO a nova habilitação de dependente previdenciário, bem como o Poder de Autotutela da Administração Pública disposto na Súmula n.º 473 do STF e art. 138 da lei municipal n.º 7.502/90;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria n.º 0458/2022 – GP/IPMB de 01/08/2022.

II – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **VALDIR FONSECA SALDANHA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0177221 94, ex inativo desta PMB cf. Portaria 2057/95 – GABS, matrícula n.º 0081140-010 à sua cônjuge, Sra. **ANALINA CUNHA PINTO**, CPF n.º 689.653.032-49, e seu filho **DANIEL CUNHA SALDANHA**, CPF n.º 065.004.382-05, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I e IV, e art. 10, VII, “b”, item 5 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cujos proventos são sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 1.353,58** (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), cabendo para cada beneficiário o valor mensal de **R\$ 676,79** (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 03.04.2022.

IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida até 03.04.2042 em relação a Sra. ANALINA CUNHA PINTO e cessará em 02.10.2038 relativamente a DANIEL CUNHA SALDANHA.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de Janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidente do IPMB

Av. Almirante Barroso, 2070 – CEP 66.093-020. Belém, Pará, Brasil
Telefone: (91) 3084-1337 E-mail: srp@ipmb.pmb.pa.gov.br